



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10177 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2002.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com os artigos 82 e 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 10 de outubro de 2002, o **TEN CEL PM RE 03626-7 FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2002, 114º da República.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

**WALNIR FERRO DE SOUZA – CEL PM**  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**JORGE HONORATO - CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 19177, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2002

Revista Oficial de Fomento do Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Constituição Estadual e do inciso XXI do art. 2º da Constituição Federal, resolve:

DECRETO Nº 19177

Art. 1º - Aprova o Edital de Licitação nº 001/2002, para contratação de serviços de impressão e distribuição de material gráfico, a ser executado pelo fornecedor vencedor.

Art. 2º - Este Edital terá em vigor na data de sua publicação.

JOSE DE AURELIANO  
Governador

WALDIR FERREIRA DE SAUS  
Secretário de Estado de Administração e Gestão de Recursos Humanos

JOSE HENRIQUE FERREIRA  
Secretário de Estado de Fomento



Publicado no Diário Oficial  
nº 513 do dia 31 / 12 / 02

**GOVERNO DE ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

**RETIFICAÇÃO**

=====

O Decreto nº 10.177, de 1º de novembro de 2002, publicado no Diário Oficial nº 5.100, de 04 de novembro de 2002, que reverteu ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 10 de outubro de 2002, o **TENENTE CORONEL PM RE 03626-7 FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ**, por haver cessado motivo de sua agregação,

ONDE SE LÊ:

...a contar de 10 de outubro de 2002, ...

LEIA-SE:

... a contar de 21 de outubro de 2002,....

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2002, 114º da República.



**JOSE DE ABREU BIANCO**  
Governador



**JORGE HONORATO - CEL PM**  
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia